



DECISÃO HIERÁRQUICA

Origem: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Destino: Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO:

Diante das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, bem como haver prova nos autos de que a decisão tomada observou a lei, o instrumento convocatório, a jurisprudência, doutrina, demonstrando clareza, objetividade e cautelas necessária, Ratificamos a decisão constante do Parecer de Julgamento quanto ao Recurso interposto pelas licitantes AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI, no âmbito da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01.001/2021-CP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E SERVIÇOS DE VARRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, em que o mesmo foi julgado **IMPROCEDENTE**.

1. Comunique-se à recorrente e demais licitantes.
2. Publique-se nos portais de transparência ativa.
3. Ofereça-se novo prazo de 5 dias úteis para manifestação recursal, tendo em vista a alteração do motivo inabilitatório.

Ipueiras-CE, 09 de julho de 2021.

Antonia Simone Soares da Silva
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano